

PORTARIA Nº 58/2025-EMGETIS De 1 de dezembro de 2025

**A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Diretoria Executiva da EMGETIS em aprovar normas internas de funcionamento da empresa, nos termos do art. 71, V, do Estatuto Social da EMGETIS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a padronização, a qualidade e a transparência nos processos de trabalho, fazendo com que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas, evitando erros, inconsistências e possíveis implicações legais;

**CONSIDERANDO** o dever de estabelecer diretrizes que serão adotados nos processos formalizados, em homenagem aos princípios da padronização, da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o e-DOC Sergipe é o Sistema para Gestão Eletrônica de Processos e Documentos para a Administração Pública Estadual direta e indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.510/2009 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o texto que é enviado no “Trâmite” no Sistema e-DOC Sergipe não compõe o arquivo materializado do “Processo” ou “Documento” para fins de validade dos atos administrativos, inclusive para prova documental a ser prestada aos órgãos de fiscalização interna e externa;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, o procedimento interno de execução dos registros de manifestações no Sistema e-DOC Sergipe:

§1º. O uso do campo denominado “Dados do Trâmite” - “Trâmite” no Sistema e-DOC Sergipe deve ser utilizado para registros que não contenham informações necessárias para a instrução do “processo” ou “documento” criado;

§2º. Os textos com manifestações administrativas que são realizados no sistema e-DOC Sergipe devem ser feitos criando um documento dentro do processo para que seja possível sua visualização ao acionar a ação “Visualizar Documentos”. Para criar um documento, ao acessar o processo, no Menu de Ações, deverá “Criar Documento” e, no “Dados do Documento” deverá fazer a escolha do modelo.

§3º. O campo denominado “Trâmite” somente deve ser utilizado para a descrição do envio regular do processo ou documento entre a “organização – unidade - usuário”, conforme descrito no §1º.

Art. 2º. As normas estabelecidas no art. 1º aplicam-se aos processos e ou documentos já criados, em andamento ou reativados no Sistema e-DOC Sergipe.

Art. 3º. Os atos administrativos de que tratam o art. 1º devem ser cumpridos por todos os colaboradores da EMGETIS que utilizam o Sistema e-DOC Sergipe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Aracaju, (SE), 1 de dezembro de 2025.

BRÁULIO JOAQUIM DE ABREU NETO  
Diretor-Presidente

MAGSON VINICIUS DE SANTANA ALMEIDA  
Diretor de Administração e Finanças

KLEYSSIE GUIMARÃES PINHEIRO  
Diretora de Tecnologia

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2UBV-K1Q0-UBKD-LHYA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bráulio Joaquim de Abreu Neto \*\*\*80753\*\*\* PRESIDÊNCIA - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 25/11/2025 17:30:19 (Docflow)
- KLEYSSIE G PINHEIRO \*\*\*61491\*\*\* DIRETORIA DE TECNOLOGIA - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 01/12/2025 08:29:12 (Docflow)
- Magson Vinicius de Santana Almeida \*\*\*54894\*\*\* DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 27/11/2025 10:23:52 (Docflow)